

Publicidade Legal

VQC Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ em constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Fechada

1. Data, Hora e Local: 14/04/2021, às 10h30, na Alameda Lorena, 1.304, conjunto 413, sala 18, São Paulo-SP (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, nomeadamente, (i) **Eliane Rosa Encarnação**, RG nº 33.087.571-1 (SSP/SP), CPF/ME nº 227.887.568-01; e (ii) **Aluisio Giannattasio Reis**, RG nº 28.320.538-6 (SSP/SP), CPF/ME nº 173.322.828-44. **3. Mesa:** Presidente: Eliane Rosa Encarnação; Secretário: Aluisio Giannattasio Reis. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a constituição da Companhia, sob a forma de S.A. de capital fechado; (ii) a subscrição e a forma de integralização das ações da Companhia; (iii) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (v) a não instalação de Conselho Fiscal da Companhia. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** Foram aprovadas as seguintes matérias: (i) a constituição da Companhia, sob a forma de S.A. de capital fechado; (ii) a subscrição, pela acionista Eliane Rosa Encarnação, de 500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, e pelo acionista Aluisio Giannattasio Reis, de 500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, conforme detalhado no Boletim de Subscrição anexo a esta ata (**Anexo I**); (iii) o texto do Estatuto Social anexo à presente ata (**Anexo II**), o qual regerá a Companhia, e já incorpora a deliberação tomada no item (v) abaixo; (iv) a eleição por unanimidade e sem reservas, para um mandato de 2 anos, de **(a) Eliane Rosa Encarnação**, acima qualificada, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Companhia; e **(b) Aluisio Giannattasio Reis**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, os quais tomam posse em referidos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (**Anexo III**). Os Diretores declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da Companhia; e (v) a dispensa da instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. **6. Encerramento:** Como nada mais havia a ser tratado, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e posta em discussão, foi aprovada pelos acionistas fundadores da Companhia. **7. Assinaturas: Acionistas:** Eliane Rosa Encarnação e Aluisio Giannattasio Reis. **A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa:** **Eliane Rosa Encarnação:** Presidente, **Aluisio Giannattasio Reis:** Secretário. **Visto do Advogado:** Matheus Cestari Mota – OAB/SP nº 354.376. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.**

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, que opera sob a denominação de **VQC Participações e Empreendimentos S.A.** (“Companhia”) e é regida pelo presente Estatuto pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 1.304, conjunto 413, sala 18, CEP 01424-906, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais no território nacional, por deliberação de Assembleia Geral. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como quotista, acionista ou de qualquer outra forma. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por prazo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ Único.** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º.** Os acionistas terão direito de preferência para a aquisição das ações detidas pelos demais acionistas, caso estes desejem transferi-las ou aliená-las a terceiros ou aos demais acionistas. **Capítulo III – Órgãos da Companhia. Artigo 7º.** São órgãos da Companhia: (a) Assembleia Geral; e (b) Diretoria. **Capítulo IV – Administração. Artigo 8º.** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à consecução de seus objetos sociais, sendo sua atuação regulada pelas normas estabelecidas neste Estatuto Social e na Lei das S.A. **§ 1º.** A remuneração global e individualizada dos membros da Diretoria da Companhia (incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação) será fixada pela Assembleia Geral, sempre tomando como diretriz o valor praticado no mercado e o orçamento da Companhia. **§ 2º.** No caso de substituição de Diretores no decurso do mandato da Diretoria, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos substitutos nos mesmos montantes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, podendo, se for o caso, nesta mesma oportunidade fazer o reajuste dos honorários dos demais diretores. **§ 3º.** Os administradores serão investidos em seus cargos no ato de sua eleição, mediante a assinatura no termo de posse no livro próprio dentro dos 30 dias de se seguirem a sua eleição. Os administradores serão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Diretoria. Artigo 9º.** A Diretoria da Companhia será composta por 1 Diretor Presidente e 1 Diretor sem designação específica, ambos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, permitida reeleição. **§ Único.** Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelos acionistas que o elegeram. **Artigo 10.** Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele. Todos os atos, documentos, contratos e papéis que envolvam responsabilidade para a Companhia serão implementados e/ou assinados: (a) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor sem designação específica, agindo isoladamente; (b) por 02 procuradores devidamente constituídos, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e somente de acordo com a extensão dos poderes a eles conferidos. **§ Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas nos termos do Artigo 10, item (a) acima, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos aos procuradores e conter um período de validade determinado que não poderá exceder 1 ano, exceto para as procurações com a finalidade de representação da Companhia em processos administrativos ou judiciais movidos pela Companhia ou em face dela, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 11.** É vedado aos Diretores e aos procuradores o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Assembleia Geral. Artigo 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **Artigo 13.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, quando entenderem conveniente ou necessário. As Assembleias Gerais também poderão ser convocadas nas demais hipóteses previstas na Lei das S.A. **§ Único.** Observadas as formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais mediante comunicação escrita, enviada por carta ou fax, endereço eletrônico, ou outro meio, com prova de recebimento, com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização, em primeira convocação, e 5 dias de antecedência da data marcada para sua realização, em segunda convocação. A convocação será dispensada se estiverem presentes todos os acionistas. **Artigo 14.** As Assembleias Gerais somente serão instaladas com a presença de acionistas detentores de ações representativas da maioria absoluta do capital social da Companhia. **Artigo 15.** Todas as deliberações em Assembleias Gerais deverão observar o quórum mínimo previsto para elas na Lei das S.A. **Artigo 16.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e o Secretário será o Diretor sem designação específica. Na ausência do Diretor Presidente, o Diretor sem designação específica assumirá a presidência da Assembleia Geral e escolherá o Secretário para a formação da mesa, que poderá ser acionista ou não. Na ausência do Diretor sem designação específica, o Diretor Presidente da Assembleia Geral escolherá o Secretário para a formação da mesa, que poderá ser acionista ou não. **Artigo 17.** Os acionistas presentes se identificarão e assinarão o “Livro de Presença de Acionistas”. **Artigo 18.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por mandatário constituído na forma da lei. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros. Artigo 19.** O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **§ Único.** O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Lucros e Perdas e as demais Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei serão encerradas regularmente no último dia contábil do mês de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, ser levantados balanços e elaboradas demonstrações financeiras intermediárias, a critério dos acionistas, para atender aos interesses dos negócios sociais e legislação pertinente. **Artigo 20.** O dividendo mínimo obrigatório anual da Companhia será de 25% dos seus lucros líquidos, depois de deduzidas as perdas acumuladas, as provisões para reserva legal para o imposto de renda, e depois de feitos os ajustes referidos no artigo 202 da Lei das S.A. **§ Único.** Os dividendos atribuídos não vencerão juros, e caso não sejam reclamados no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em benefício da Companhia. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 21.** O Conselho Fiscal será composto de 03 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único.** O Conselho Fiscal terá seu funcionamento em caráter não permanente e será eleito e instalado a pedido dos acionistas ou nos casos previstos em Lei. **Capítulo VIII – Liquidação da Companhia. Artigo 22.** A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em Lei, ou por deliberação de acionistas representando, no mínimo 70% do capital social. **§ Único.** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, competirá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e instalação do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação. **Capítulo IX – Disposições Finais. Artigo 23.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável. **Artigo 24.** A Companhia e seus Diretores deverão observar, a qualquer tempo, todos os termos e condições de acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia. **Artigo 25.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto. **Eliane Rosa Encarnação:** Presidente da Mesa; **Aluisio Giannattasio Reis:** Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.569.091 em 21/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Bom Jardim Participações S/A

CNPJ/ME nº 61.231.494/0002-90

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)

Relatório da Diretoria: Srs. acionistas: Em cumprimento às exigências legais e estatutárias apresentamos a seguir o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020. Permanecemos ao dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos. A Diretoria.					
Balanços Patrimoniais		2020	2019	Balanços Patrimoniais	
Ativos/Circulantes		2.938.835	3.121.042	Passivos e Patrimônio Líquido/Circulantes	
Disponível		2.470.024	2.723.834	Fornecedores	
Clientes		462	14.541	Obrigações tributárias	
Outros créditos		5.050	71.140	Obrigações trabalhistas	
Tributos a recuperar		174.125	153.823	Outras obrigações	
Estoques		288.000	156.530	Patrimônio Líquido	
Despesas Antecipadas		1.174	1.174	Capital social	
Não Circulantes		2.373.778	2.353.153	Reserva legal	
Investimento		1.988.800	1.966.826	Lucro/Prejuízo acumulados	
Imobilizado		384.978	386.327	Total dos Passivos e Patrimônio Líquido	
Total dos Ativos		5.312.613	5.474.195	Capital	
Demonstração de Fluxo de Caixa		2020	2019	social Reserva	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		(220.280)	4.615.994	Lucros/Prejuízos	
Lucro Líquido do Exercício		–	10.671	Acumulados	
Ajustes do Lucro Líquido do Exercício		–	10.671	Total	
proveniente das Atividades Operacionais:		–	10.671	Em 31/12/2018	
Depreciação e Amortização		–	10.671	Distribuição lucro:	
Lucro do Exercício Ajustado		(220.280)	4.626.665	Ajuste de Exercício Anterior	
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais		(25.610)	(55.950)	Lucros ou prejuízos do exercício	
Clientes		14.079	(13.164)	Em 31/12/2019	
Outros créditos		66.090	(41.013)	Fluxo de Caixa Consumido	
Tributos a recuperar		(20.302)	–	pela Atividade Operacional	
Estoques		(131.470)	–	2020	
Despesas Antecipadas		–	(446)	(245.890)	
Fornecedores		11.751	(4.721)	2019	
Obrigações tributárias		(1.063)	8.745	–	
Obrigações trabalhistas		24.622	–	1.313.577	
Outras obrigações		10.683	(5.351)	Atividade de Investimentos	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		2020	2019
Capital social		1.418.830	283.766
Reserva legal		283.766	283.766
Lucro/Prejuízo acumulados		3.507.261	3.714.836
Total dos Passivos e Patrimônio Líquido		5.312.613	5.474.195
Em 31/12/2018		1.418.830	283.766
Distribuição lucro:		–	–
Ajuste de Exercício Anterior		–	12.705
Lucros ou prejuízos do exercício		–	(220.280)
Em 31/12/2019		1.418.830	283.766
Fluxo de Caixa Consumido		2020	2019
pela Atividade Operacional		(245.890)	4.570.715
Atividade de Investimentos		–	1.313.577
Ajuste exercícios anteriores		12.705	1.313.577
Ativos Investimento, Imobilizado e Intangível		(20.625)	–
Fluxo de Caixa Gerado (consumido) pela de		(7.920)	(5.000.000)
Investimentos		–	884.292
Atividades de Financiamentos		–	(5.000.000)
Distribuição de lucro		–	–

Demonstrativos de Resultados			2020	2019
Receita Operacional Bruta			67.676	115.860
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços			(19.985)	(26.942)
Receita Operacional Líquida			47.691	88.918
(-) Custos Operacionais			(228.418)	(270.435)
Custos das vendas e serviços			(228.418)	(270.435)
Resultado Operacional Bruto			(180.727)	(181.516)
(-) Despesas Operacionais			(39.553)	(1.283.310)
Despesas administrativas			(76.398)	(200.760)
Despesas financeiras			(687)	(20.940)
Despesas gerais			–	(2.810)
Despesas tributárias			(4.020)	(5.351)
Outras despesas operacionais			(21.436)	(1.321.402)
Receitas financeiras			35.529	236.664
Outras receitas operacionais			27.459	31.289
Prejuízo Operacional			(220.280)	(1.464.826)
Outras receitas			–	6.085.818
Outras despesas			–	(4.998)
Resultado antes do IR e da CSLL			(220.280)	4.615.994
Resultado Líquido			(220.280)	4.615.994
Fluxo de Caixa Gerado (consumido) pela Atividade de Financiamentos			2020	2019
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa			–	1.839.542
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período			–	2.723.834
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período			2.470.024	2.723.834
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa			(253.810)	884.292
Isabel Paula Leite de Barros Mesquita – Sócio-Administrador			–	–
Aristeu Ferreira Tolentino – Contador TC CRC 1SP 170.758/O-0			–	–

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3

Motivo: Sou o autor deste documento

Data: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 18:28:45

Mineração e AgropecuáriaPedra Grande S.A.

CNPJ/ME nº 03.468.220/0001-32 – NIRE 35.300.459.504

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia realizada na forma Digital, no dia 28/09/2021, às 10h30, a fim de deliberar sobre: (i) redução do capital social da Companhia, com o objetivo de compensar os prejuízos acumulados; (ii) aumento do capital social remanescente; (iii) grupamento de ações de emissão da Companhia, de 10 para 1; (iv) transformação do tipo societário da Companhia de Sociedade por Ações para Sociedade Empresária Limitada; e (v) aprovação do Contrato Social e eleição dos administradores. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão a distância, via sistema eletrônico *Microsoft Teams*. i. O acesso deverá ser solicitado através de e-mail endereçado para: RBF@machadoassociados.com.br. ii. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo, por meio do endereço <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. iii. Para o registro da presença, a transmissão será de áudio e vídeo. iv. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que (iv.1) os acionistas façam testes com o *Microsoft Teams* e (iv.2) o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência do início da Assembleia. v. Caso o participante necessite assistência, deverá entrar em contato pelo telefone: (11) 3093-4820. vi. Eventuais manifestações por escrito deverão ser encaminhadas até o final da assembleias para o e-mail RBF@machadoassociados.com.br e serão arquivadas no livro da Companhia. vii. O conclave será integralmente gravado pelo secretário e a gravação arquivada na sede da Companhia. 2. A Companhia não se responsabilizará por problemas em equipamentos, incompatibilidade do sistema ou da conexão, assim como por quaisquer outras situações fora do seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e instrumento de procuração, devidamente regularizado. Estes documentos deverão ser apresentados até 30 minutos antes do início da assembleia no seguinte endereço: RBF@machadoassociados.com.br. 4. Os acionistas que participarem via *Microsoft Teams* serão considerados presentes à Assembleia. São Paulo, 15/09/2021. **José Francisco de Sá Ribeiro:** Diretor Presidente. (16, 17 e 18/09/2021)

Ruya Participações S.A.

CNPJ/ME nº 09.088.145/0001-60 – NIRE 35.300.346.114

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24/09/2021

Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à AGO da Companhia que será realizada na forma Digital, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 55, de 02/06/2021, no dia 24/09/2021, às 10 h., a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, publicadas no DOE-SP e no jornal O Dia-SP em 31/07, 01 e 02/08/2021; (ii) deliberar sobre a destinação dos lucros líquidos do referido exercício e distribuição de dividendos aos acionistas; e (iii) eleger os novos membros da Diretoria da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão da AGO a distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado *Teams*, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas conforme instruções abaixo. i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24 horas de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail RBF@machadoassociados.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 3. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 14/09/2021. **Maria Helena Ribeiro Nolf – Diretora.** (15, 16 e 17/09/2021)

Altman Participações, Administração e Negócios S.A.

CNPJ/ME nº 04.024.283/0001-62 – NIRE 35.300.367.901

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Ao 01/04/2021, às 10:00 horas, na sede social, reuniram-se os acionistas detentores das ações representativas da totalidade do capital social, sendo dispensadas as publicações da convocação por intermédio da imprensa. **Convocação/Presença:** Totalidade. Balanço encerrado em 31/12/2020 é dispensado de publicação conforme artigo 294, Inciso II, da Lei de Sociedade por ações. Mesa: Fernando Steven Ullmann, Presidente. Miriam Berezovsky Ullmann, Secretária. **Foi deliberado, por unanimidade:** (i) Aprovar as demonstrações financeiras, incluindo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Resultado Abrangente relativas ao Exercício Social findo em 31/12/2020; (ii) aprovar que não haverá distribuição de lucros aos acionistas; e (iii) aprovar a reeleição para os cargos da Diretoria, para mandatos de 03 anos, com início nesta data e término em 31/03/2024, ou até a eleição de seus sucessores, de Fernando Steven Ullmann, RG nº 3.334.035-3 SSP-SP e CPF/ME nº 014.654.168-54, para o cargo de Diretor Presidente; e de Miriam Berezovsky Ullmann, RG nº 8.326.398-6 SSP-SP e CPF/ME nº 065.833.458-11, para o cargo de Diretora sem Designação Específica. Os diretores ora reeleitos tomam posse nos respectivos cargos por intermédio da assinatura dos Termos de Posse. Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário. **Encerramento:** Nada mais. **Acionistas presentes:** Fernando Steven Ullmann, Miriam Berezovsky Ullmann. **JUCESP** – Registrado sob o nº 202.937/21-5 em 05/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-83 – NIRE 35.300.520.505

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2021

Data, Hora e Local: Em 10/08/2021, às 9 horas, na sede da “Companhia”, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Sr. Roberto Bocchino Ferrari – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** (1) a retificação de deliberação tomada na AGE, de 11/08/2020, conforme ata registrada na JUCESP sob o nº 345.476/20-7 de 27/08/2020 para alterar o prazo de vencimento das Debêntures; e (2) a ratificação de todas as deliberações tomadas na AGE de 11/08/2020, bem como da AGE de 17/08/2020, conforme ata registrada na JUCESP sob o nº 378.889/20-5 de 15/09/2020, e não expressamente retificadas pela presente assembleia geral. **Deliberações:** Os acionistas, aprovaram, por unanimidade e sem reservas: 1. Retificar as deliberações tomadas na AGE de 11/08/2020, para alterar o prazo de vencimento das Debêntures, passando o prazo de vencimento das Debêntures de 12 meses para 18 meses contados da data de emissão. 2